



DECISÃO

Processo nº 8244/2022.

Interessado: Letícia de Paula Jacinto.

Assunto: Solicitação de Isenção de ITBI.

Letícia de Paula Jacinto, apresentou requerimento administrativo, para análise e emissão de parecer no Processo de nº8244/2022, no qual solicita a isenção de ITBI das Matrículas Nº 3.650; 2.335; 2.336; 2.409 e 365, para se beneficiar da imunidade tributária.

Encaminhados os autos a procuradoria, esta deu o seguinte parecer:

Pelo exposto, encontrando amparo legal na legislação vigente, esta Procuradoria Municipal opina pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, para não incidir ITBI sobre a transmissão dos imóveis das Matrículas Nº 3.650; 2.335; 2.336; 2.409 e 365, em razão da integralização do capital social da Esmeralda Ouro Verde Agropecuária LTDA, sobre o valor venal de cada imóvel.

Assim, acato o parecer da douta Procuradora Municipal e **DEFIRO** a pretensão do requerente.

Publique-se e intime-se.

Após, ao arquivo.

PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

SHAYLON RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referendo é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 21/11/22